



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.165
de 15 de maio de 2020.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Laudo Gomes da Silva)

“Institui o Dia dos Veteranos da Polícia Militar do Estado de São Paulo no Município de Botucatu”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Botucatu o Dia dos Veteranos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser comemorado anualmente na data de 25 de abril.

Parágrafo único. O evento de que trata esta Lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do referido mês, no caso de inviabilidade da aplicação do caput deste Artigo.

Art. 2º Na data da comemoração a que se refere o Artigo 1º, serão homenageados os policiais militares veteranos do município de Botucatu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de maio de 2020.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de maio de 2020 – 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente